



# ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS

## ELEIÇÕES PARA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL

TRIÊNIO 2019/2022

### REGULAMENTO / CRONOGRAMA

Regulamento e cronograma em conformidade com o ESTATUTO da ADCAP (Cap. VIII–Das Eleições), considerando a realização da votação para o período de **22 a 29/04/2019**.

**1 – PÉRIODO ELEITORAL – 14/01/2019 à 30/04/2019**

**2 – VOTAÇÃO - 22/04/2019 à 29/04/2019 (A votação será realizada por meio do Portal da ADCAP na internet)**

**3 – JUNTA ELEITORAL** - Designada até **15/02/2019**, divulgada através dos meios de comunicação da ADCAP.

**3.1 – FORMAÇÃO** – Por no mínimo três (3) associados que não exerçam cargo na ADCAP, nem sejam candidatos, ou parentes de candidatos, consanguíneos ou afins.

**3.2 – POSSE** - Logo que designada

**3.3 – IMPUGNAÇÃO DE MEMBROS DA JUNTA ELEITORAL** – Até **01/04/2019**

**3.4 – RECURSO** - Em caso de não acolhimento do pedido de impugnação por parte do Presidente, cabe recurso ao Conselho Nacional da ADCAP.

**3.5 – SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO** - Havendo acolhimento do pedido de impugnação, o Presidente ou o Conselho Nacional da ADCAP escolherá, no ato, associado que substitua o afastado.

**Observação:** o afastamento de membro da junta não invalidará os atos por ele praticados.

**3.6 – DISSOLUÇÃO DA JUNTA** - Com a posse dos eleitos

**4 – REGISTRO DE CANDIDATURA** – período de **18 a 22/03/2019**

**4.1 – DIRETORIA EXECUTIVA** - Chapa com os nomes de todos os candidatos aos cargos efetivos:

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- Secretário Geral
- Diretor Administrativo e Financeiro;
- Diretor de Comunicação e Desenvolvimento;
- Diretor de Relações Funcionais;
- Diretor de Relações Externas;
- Diretor Jurídico; e
- Diretor de Aposentados e Previdência.

SCN QD. 01 BL. “E” S/1901-1913 - ED. CENTRAL PARK - BRASÍLIA-DF - 70711-903

FONE: (061) 3327-3109 FAX: (061) 3327-3650

[adcap@adcap.org.br](mailto:adcap@adcap.org.br)



## **ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS**

**4.2 – CONSELHO FISCAL** - Registro individual, desvinculado de qualquer chapa concorrente.

**4.3 – IMPUGNAÇÕES DE CANDIDATURAS** - Até **05/04/2019**.

Qualquer associado poderá solicitar a impugnação de candidatura.

**4.4 – OBSERVAÇÕES:**

a) é vedado ao candidato disputar mais de um cargo ou figurar em mais de uma chapa; e

b) é permitida uma só “reeleição” para o mesmo cargo em mandato consecutivo.

**5 – PROCLAMAÇÃO** – Após conclusão dos trabalhos da Junta – **A partir das 18hs do dia 29/04/2019**

**5.1 - CONSELHO FISCAL** – Serão proclamados eleitos os cinco (5) associados candidatos mais votados.

Em caso de empate, o critério de desempate será de acordo com o estabelecido no Parágrafo Único do Art. 63, tendo a preferência o associado mais antigo da ADCAP.

**5.2 – DIRETORIA EXECUTIVA** – Será proclamada eleita a chapa que obtiver maior votação.

Em caso de empate, o critério de desempate será de acordo com o estabelecido no Parágrafo Único do Art. 65, tendo a preferência o associado mais antigo da ADCAP.

**5.3 – RECURSO** - Até quinze (15) dias da proclamação dos resultados. Em havendo recurso contra a proclamação dos resultados que não possa ser desde logo decidido, o Presidente convocará AGE com esse fim específico.

**6 – POSSE** – **24/05/2019**, ressalvada a hipótese de protelação/decisão de recurso interposto com relação aos trabalhos e/ou proclamação dos eleitos.

**ANTÔNIO CARLOS FRANÇA KRUEL**

Presidente da Junta

**LUIS FERNANDO CASTILHO LAVOYER**

1º Secretário da Junta

**MARCELO BAUMANN MENDES**

2º Secretário da Junta